Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
Programa de Pós-graduação em Administração
http://www.ppga.furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 04/2024 - PPGA/ICEAC/FURG (RETITIFAÇÃO)

O item 3 (caput) do edital PPGA 004/2024, passa a ter a seguinte redação:

"3.1 OFERTA DE VAGAS:
Serão oferecidas até 20 vagas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores até o último dia de inscrição deste edital. Destas, 12 vagas serão destinadas ao Campus Carreiros (Rio Grande/RS) e 08 ao Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS), sendo 30% delas reservadas conforme o disposto na Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, conforme descrito no item 3.2 deste edital. Caso não haja o preenchimento total das vagas em um dos campi, elas poderão ser realocadas, desde que haja disponibilidade e interesse dos professores orientadores em assumir a orientação."

"3.2 DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG):

De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como "vagas reservadas", em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas 06 (seis) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

a) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial.
b) O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
c) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.
d) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.
e) A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAf concorrerão às vagas da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

Rio Grande, RS, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhoft
Presidente da Comissão de Seleção PPGA/ICEAC/FURG

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Organizações, Mercado e Trabalho)

Prof. Dr. Samuel Bonato
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Tecnologias Gerenciais)